



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Guará, S/N – Bairro Flor da Vila - Fone (13)3864.6030 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90  
E-Mail [saude@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:saude@jacupiranga.sp.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1.278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.”**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Jacupiranga, o “Dia do Administrador”, a ser comemorado na data de 09 de setembro de cada ano.

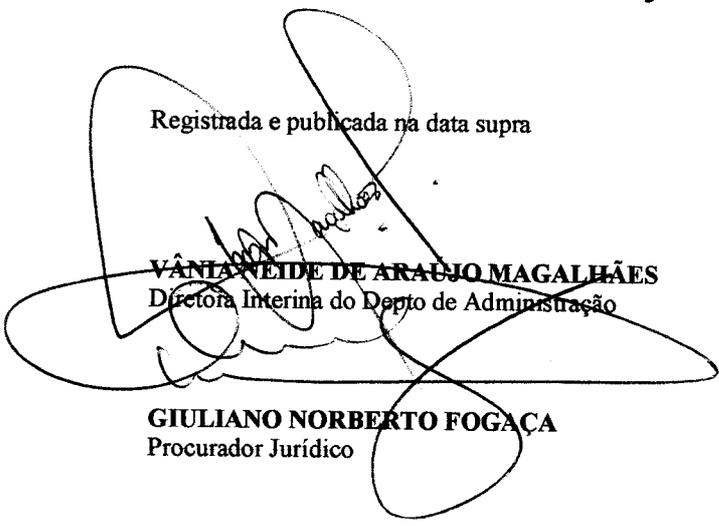
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba dos recursos próprios do Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2018.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto de Administração

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico